



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”

INDICAÇÃO Nº. 105/2024

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ-ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, através do **VEREADOR JAIR SANDRINI**, no uso de suas atribuições legais e consubstanciado no Art. 62 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, vem, respeitosamente, INDICAR ao Poder Executivo a tomada de procedimentos legais e necessários, para realizar a execução do que segue abaixo, requerendo, desde já, seja a presente

I – Construção de um Redutor de velocidade na Av. Nove de Agosto, em frente a oficina do Neném e da Cooabriel:

JUSTIFICATIVA

Essa indicação reforça as indicações 026/2024, feita em 29 de fevereiro, bem como a indicação 244/2021, de 3 de novembro de 2021, que teve como objetivo a instalação de um redutor de velocidade no local mencionado, devido à alta velocidade dos motoristas, que tem causado transtornos para a região.

Importante destacar que recentemente, no dia 21 de outubro, houve um acidente grave, no qual um motociclista colidiu com um veículo que fez uma conversão irregular, o que merece atenção do poder público, evitando que acidentes desta natureza aconteçam na sede do nosso município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovar essa indicação, transformando-a em uma solicitação desta Egrégia Casa Legislativa ao Executivo Municipal, para que sejam envidados esforços no sentido de realizar a medida aqui indicada.

Palácio Legislativo “Eugenio Salvador”; 30 de outubro de 2024.

JAIR SANDRINI
Vereador